



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72; RG 153.218-SSP/AL, e o Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **KML ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, nº 189, sala 110, Pinheiro, CEP nº 57.057-560, Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado na Rua General Mario Carvalho Lima, nº 134, Barro Duro, CEP nº 57.045-460, Maceió/AL, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7620/2019 - CASAL, C.I. nº 33/2019 – CCO/UN LESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na Cláusula Nona do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2020.

1.1. Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, ficará mantido o valor global estabelecido na Cláusula Quarta do contrato, de R\$ 931.999,80 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....131.500 – UN Leste;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros;
- c) Rubrica.....307.315 – Serviços de Corte e Religações.

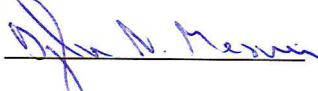
3.1. O valor para este aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 2538.


4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


Maceió, 03 de Setembro de 2019

TESTEMUNHAS:






WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL.


HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL.


KLINGER MOREIRA LINS
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA						
LOCAL: UM LESTE						
DATA: JUNHO/2019						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		SERVIÇOS				
1.1	CONTRATO 103/2018	Corte simples (no cavalete)	Und	15.000,00	11,00	165.000,00
1.2	CONTRATO 103/2018	Corte com escavação sem pavimento	Und	900,00	40,00	36.000,00
1.3	CONTRATO 103/2018	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	Und	900,00	95,00	85.500,00
1.4	CONTRATO 103/2018	Corte com escavação em pavimento, com retirada de asfalto	Und	900,00	80,00	72.000,00
1.5	CONTRATO 103/2018	Religação simples (no cavalete)	Und	1.200,00	16,00	19.200,00
1.6	CONTRATO 103/2018	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	m²	210,00	56,54	11.873,40
1.7	CONTRATO 103/2018	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	Und	900,00	115,00	103.500,00
1.8	CONTRATO 103/2018	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	Und	300,00	101,75	30.525,00
1.9	CONTRATO 103/2018	Supressão total da ligação	Und	600,00	96,00	57.600,00
1.10	CONTRATO 103/2018	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela firma	Und	120,00	120,00	14.400,00
1.11	CONTRATO 103/2018	Visita produtiva de cobrança	Und	4.200,00	10,00	42.000,00
1.12	CONTRATO 103/2018	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção e instalação de hidrômetro	Und	120,00	167,41	20.089,20
1.13	CONTRATO 103/2018	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo	Und	120,00	106,79	12.814,80
1.14	CONTRATO 103/2018	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	Und	120,00	126,03	15.123,60
1.15	CONTRATO 103/2018	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	Und	120,00	203,11	24.373,20
1.16	CONTRATO 103/2018	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	Und	120,00	210,68	25.281,60
1.17	CONTRATO 103/2018	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da firma.	Und	1.200,00	125,06	150.072,00
1.18	CONTRATO 103/2018	Retirada de by-pass	Und	300,00	99,49	29.847,00
1.19	CONTRATO 103/2018	Corte simples (no cavalete) com obturador	und	1.200,00	14,00	16.800,00
Sub Total I						931.999,80
TOTAL						R\$ 931.999,80



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO														
OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA														
LOCAL: UM LESTE														
DATA: JUNHO/2019														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
I	SERVIÇOS													
1.1	Corte simples (no cavalete)	165.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
1.2	Corte com escavação sem pavimento	38.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
1.3	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	85.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.4	Corte com escavação em pavimento, com retirada de estalão	72.000,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
1.5	Religação simples (no cavalete)	19.200,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.6	Quebra e reposição de calçada, com tempo 1:3	11.873,40	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.7	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	103.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.8	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	30.525,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00
1.9	Supressão total da ligação	57.600,00	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75	2.543,75
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	14.400,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
1.11	Visita produtiva de cobrança	42.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1.12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção e instalação de hidrômetro	20.089,20	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
1.13	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	12.814,80	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10	1.674,10
1.14	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	15.123,60	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90	1.067,90
1.15	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), pela EIRMA	24.373,20	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30	1.260,30
1.16	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	25.281,60	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10	2.031,10
1.17	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da firma.	150.072,00	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80	2.106,80
1.18	Retirada de by-pass	28.847,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.19	Corte simples (no cavalete) com obturador	16.800,00	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25	2.487,25
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 934.999,90	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65	R\$ 77.666,65

(Handwritten signatures and initials)

Manoel Junior
Advogado - OAB/AL Nº 11.802
GEUR/CASAL